



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, E A ESCOLA DO LEGISLATIVO, VINCULADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100.0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-906, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede em Vitória/ES, Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, denominada EMES, neste ato representada por sua Coordenadora Administrativa **MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Américo Buaiz, nº 205, Enseada do Suá, Palácio Domingos Martins, Vitória/ES, CEP: 29.050-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.217/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente **DEPUTADO ESTADUAL ERICK CABRAL MUSSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.207.197-97, portador da Carteira de Identidade nº. 1.400.675 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Ernesto Maioli, s/nº, Balneário Praia do Saue, Aracruz/ES, C'EP: 29.195-000, por meio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, neste ato representada pelo **DEPUTADO ESTADUAL LUCIANO MACHADO, PRESIDENTE DA EL**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES)**.

1.2 - No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

1.3 - Nos eventos descritos nos itens acima poderão ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Para a execução das atividades previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.


CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

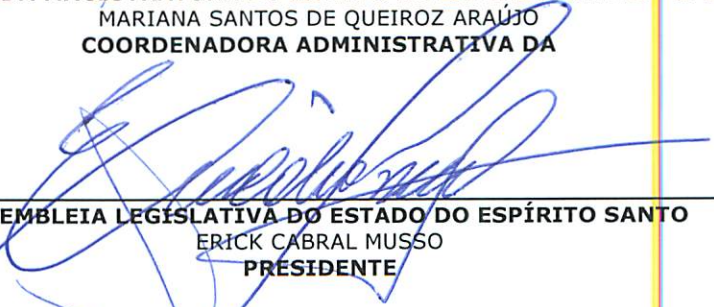
6.1 - Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 21 de maio de 2019.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES
MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA


Mariana Santos de Queiroz Araújo
Coordenadora Administrativa
da Escola da Magistratura
Matrícula 20773457



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ERICK CABRAL MUSSO
PRESIDENTE



ESCOLA DO LEGISLATIVO
LUCIANO MACHADO
PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

